GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 12/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 07 de junho de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de esmerilhamento/fresamento de trilhos, da Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

Conforme informado no item 7.5.4.4 do edital em que o atestado apresentado poderá ser em nome do profissional e não necessariamente da empresa, nosso entendimento está correto?

Resposta 1:

Sim, em nome da Proponente, ou de profissional de nível superior, este último necessariamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

Questionamento 2:

Com relação a pergunta acima, sendo aceito o atestado em nome do profissional, verificamos no item 7.5.4.4 a) e b) em que comprovará que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa proponente por meio da apresentação do Contrato Social ou Ficha de Registro ou ainda cópia da Carteira de Trabalho. Entendemos também que poderemos comprovar vinculo com a empresa apresentando Contrato de Prestação de Serviço deste profissional com a empresa ou então um Termo de Compromisso de contratação deste profissional até a data da assinatura do contrato objeto deste pregão eletrônico, nosso entendimento está correto?

Resposta 2:

Sim, caso apresente atestado em nome de profissional de nível superior, deverá o mesmo vir acompanhado de documento hábil comprovando que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa proponente na data de apresentação da proposta.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 07/06/2018, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **8867576** código CRC= **F644819A**.